

## DECRETO N.º 16.016, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1980

**Autoriza a doação do aparelho que especifica**

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 19, inciso II, alínea «a», da Lei n.º 89, de 27 de dezembro de 1972,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica autorizada a doação ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. de 1 (um) Fibrógrafo Digital Transistorizado, modelo 230-A, completo, no valor de Cr\$ 4.120,20 (quatro mil, cento e vinte cruzeiros e vinte centavos), em desuso, pertencente ao Instituto Agropecuário, da Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, patrimonizado sob nº 62.610.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de novembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Guilherme Afif Domingos, Secretário de Agricultura e Abastecimento

Osvaldo Palma, Secretário da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia

Publicado na Casa Civil, aos 4 de novembro de 1980.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

## DECRETO N.º 16.017, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1980

**Altera a redação do artigo 551 e parágrafos do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 12.342, de 27 de setembro de 1978**

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1.º — O artigo 551 e parágrafos, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 12.342, de 27 de setembro de 1978, passam a ter a seguinte redação.

«artigo 551 — O prazo mínimo para a exumação de corpos é fixado em 3 (três) anos, contados da data do óbito, e em 2 (dois) anos no caso de criança até a idade de seis anos, inclusive.

§ 1.º — Não está sujeita aos prazos fixados neste artigo, a exumação de caixão funerário «in totum» para simples deslocamento, dentro do mesmo cemitério, nos casos de construção, reconstrução ou reforma de túmulos. Dever-se-á aguardar um prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, independentemente do óbito ter sido ou não causado por doenças infecto-contagiosas.

§ 2.º — As exumações poderão ser feitas sob a responsabilidade dos órgãos ou entidades responsáveis pelo cemitério, independentemente de comunicação à autoridade sanitária estadual, desde que observados os prazos estabelecidos neste artigo e as precauções indicadas em Norma Técnica Especial.

§ 3.º — Para os prazos estabelecidos neste artigo, a exumação de corpos poderá ser autorizada, previamente, pela autoridade sanitária estadual nos casos de interesse público comprovado, bem como nos de pedido de autoridade judicial ou policial para instruir inquéritos.

§ 4.º — O transporte dos restos mortais exumados será feito em urna adequada, após a autorização da autoridade sanitária estadual.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de novembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Adilb Domingos Jatene, Secretário da Saúde

Publicado na Casa Civil, aos 4 de novembro de 1980.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

## DECRETO N.º 16.018, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1980

**Da denominação ao balneário do FUMEST localizado na Estância de Águas de Lindóia**

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe a Lei n.º 1.284, de 18 de abril de 1977, e

Considerando a importância que representou para o desenvolvimento do termalismo paulista e brasileiro o trabalho e a marcante atuação do cientista Prof. Dr. João de Aguiar Pupo, falecido em 23 de agosto de 1980;

Considerando o notório espírito público que sempre norteou a vida do homenageado, especialmente no que diz respeito à sua dedicação às causas da crenologia e do termalismo, tendo contribuído decisivamente para a implantação do pioneiro Balneário de Águas de Lindóia;

Considerando, ainda, a própria orientação legal no sentido de preferencialmente perpetuar a memória de homens públicos destacados em conotação com obras aos mesmos relacionados;

**Decreta:**

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Professor João de Aguiar Pupo» o balneário de propriedade do Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias localizado na Estância de Águas de Lindóia.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de novembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Francisco Rossi de Almeida, Secretário de Esportes e Turismo

Publicado na Casa Civil, aos 4 de novembro de 1980.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

## DECRETO N.º 16.019, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1980

**Oficializa o «Curso sobre Cirurgia Torácica»**

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica oficializado o «Curso sobre Cirurgia Torácica», que será realizado no período de 17 a 21 de novembro de 1980, na cidade de São Paulo, no Parque Hospitalar do Mandaqui, da Coordenadoria de Assistência Hospitalar, da Secretaria de Estado da Saúde.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de novembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Calim Eid, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 4 de novembro de 1980.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

## DECRETO N.º 16.020, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1980

**Autoriza a doação de materiais usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo**

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica autorizada a doação ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo, dos materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excessivos pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração — CAM-1b29-80:

I — pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

a) Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária;

1 — Instituto de Zootecnia;

1.1 — CAM — 1421-80 — Estação Experimental de Zootecnia — An-

dadrinha — ofício 108-80;

1.2 — CAM — 1423-80 — Posto de Avicultura de Brotas — ofício

110-80;

II — pertencentes à Secretaria da Educação;

a) Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo;

1 — Divisão Regional de Ensino 7 — Oeste — Osasco;

1.1 — CAM — 802-80 — EEPG «Prof. Antonio Manoel Pedroso de

Castros — trapezeiro da Serra — ofício 351-80 — GTME — 1733-80;

1.2 — CAM — 915-80 — EEPG «Frei Gaspar da Madre de Deus» —

Osasco — ofício 326-80 — GTME — 1729-80;

1.3 — CAM — 916-80 — EEPG do «Jardim Umuarama» — DE Osasco

— ofício 330-80 — GTME — 1729-80;

1.4 — CAM — 1434-80 — EEPG «Tobias Barreto de Menezes» —

Osasco — ofício 340-80 — DRE — 2025-80;

1.5 — CAM — 1434-80 — EEPG «Senhor Bom Jesus» — Pirapora

do Bom Jesus — ofício 337-80 — DRE — 2015-80;

1.6 — CAM — 1434-80 — EEPG «D.ª Maria Alice Crissium Mesquita» —

Carapicuíba — ofício 339-80 — DRE — 2017-80;

b) Coordenadoria de Ensino do Interior;

1 — Divisão Regional de Ensino de Sorocaba;

1.1 — CAM — 827-80 — 838-80 — EEPG «Major Fonseca» — Ita-

petinga — ofício 1645-80 — 1644-80 — DRE — 1662-80 e 1914-80;

1.2 — CAM — 890-80 — EEPG «Prof. Aeylino Amaral Gurgel» —

Salto — ofício 1653-80 — DRE — 1976-80;

1.3 — CAM — 892-80 — EEPG «Prof. Leonor Fernandes da Silva» —

Salto — ofício 1654-80 — DRE — 1967-80;

1.4 — CAM — 923-80 — EEPG (Isolada) da Fazenda São Luiz —

DRE Avaré — Cerqueira César — ofício 1648-80 — DRE — 2009-80;

1.5 — CAM — 923-80 — EEPG (Emergência) do Bairro Águia da

Jacutinga — DE Avaré — Cerqueira César — ofício 1649-80 — DRE — 2024-80;

1.6 — CAM — 923-80 — EEPG (Emergência) do Bairro dos Bar-

bas — DE Avaré — Cerqueira César — ofício 1652-80 — DRE — 2020-80;

1.7 — CAM — 924-80 — EEPG (Emergência) do Bairro do Rosário —

DE Avaré — Cerqueira César — ofício 1650-80 — DRE — 2020-80;

1.8 — CAM — 924-80 — EEPG (Emergência) do Bairro Águia do

Rosário — DE Avaré — Cerqueira César — ofício 1651-80 — DRE — 2022-80;

1.9 — CAM — 954-80 — EEPG «Nestor Fogaca» — São Miguel

Arco — ofício 1646-80 — DRE — 1921-80;

1.10 — CAM — 1026-80 — EEPG «Prof. Abilio Fontes» — Itapeti-

nha — ofício 1647-80 — DRE — 1924-80;

2 — Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto;

2.1 — CAM — 1432-80 — EEPG «Dr. Salles Júnior» — Dourado

— ofício 222-80 — DRE — 3025-80;

2.2 — CAM — 1432-80 — EEPG «Prof. Maria Ramos» — São Cat-

los — ofício 223-80 — DRE — 3025-80;

2.3 — CAM — 1433-80 — EEPG «Coronel Tobias» — Descalvado —

ofício 224-80 — DRE — 3025-80;

2.4 — CAM — 1433-80 — EEPG «Eugenio Franco» — São Carlos

— ofício 225-80 — DRE — 3025-80;

2.5 — CAM — 1433-80 — EEPG «Rizzieri Poletti» — Cânido Rodrigues — ofício 228-80 — DRE — 2891-80;

3 — Divisão Regional de Ensino de Araçatuba;

3.1 — CAM — 1025-80 — EEPG «Roberio Clark» — Birigui —

ofício 132-80 — DRE — 158-80;

3.2 — CAM — 1435-80 — EEPG «Prof. Ivete Abdo Theodoro de

Oliveira» — DE Araçatuba — Guararapes — ofício 125-80 — DRE — 422-80;

3.3 — CAM — 1435-80 — EEPG «Prof. Mauro Roberto Manoel» —

Castilho — ofício 126-80 — DRE — 365-80;

III — pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Delegacia Geral de Polícia;

1 — Divisão de Transportes;